



**Câmara Municipal**  
**São Miguel Arcanjo**  
São Paulo

## **Comprovante de Publicação**

**Link da publicação:** <https://www.camarasma.sp.gov.br/licitacao/detalhe/113/>

**Código da publicação:** 113

**Data da emissão do comprovante:** 18/10/2025 23:08:38

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**Nº da Licitação/Ano:** 3/2025

**Nº do Processo/Ano:** 26/2025

**Situação:** Ativo

**Data de Cadastro/Horário:** 07/10/2025 13:36:00

**Data de Acolhimento/Horário:** 08/10/2025 08:00:00

**Data de Abertura/Horário:** 21/10/2025 10:00:00

**Data da Disputa/Horário:** 21/10/2025 10:00:00

**Valor estimado:** R\$ 177.647,50

**Objeto:**

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 1(um) veículo híbrido, zero km, do tipo SUV, ano 2025 ou superior conforme condições e características do Termo de Referência.



**Câmara Municipal**  
**São Miguel Arcanjo**  
São Paulo

**Resumo:**

Atualmente, a Câmara Municipal dispõe de apenas um único veículo em operação, situação que tem se mostrado insuficiente para atender às demandas regulares e extraordinárias do Poder Legislativo Municipal, como:

- a) Participações em audiências públicas e eventos oficiais em outras localidades;
- b) Deslocamentos para visitas institucionais, fiscalizações, inspeções e reuniões com órgãos de controle;
- c) Apoio a atividades legislativas e administrativas externas, com vereadores, servidores ou representantes da Casa.

Adicionalmente, o segundo veículo anteriormente disponível foi doado, dentro da política de renovação de patrimônio público, resultando em uma lacuna na frota atual da Casa Legislativa.

A aquisição do novo veículo visa, portanto, recompor a frota mínima necessária ao pleno exercício das funções institucionais da Câmara Municipal, assegurando mobilidade, economia, eficiência e segurança nas atividades desempenhadas pelos agentes públicos.

A aquisição visa atender às necessidades de transporte institucional, priorizando eficiência energética, menor emissão de poluentes, segurança veicular e conforto para uso em trajetos urbanos e rodoviários. A escolha por motorização híbrida alinha-se com políticas públicas de sustentabilidade ambiental e redução de consumo de combustíveis fósseis.

A contratação possui respaldo na Lei 14.133/21, já que tal aquisição é considerada uma aquisição de bem comum, nos termos do art. 6º, XIII da Lei 14.133/21 pois trata-se de um objeto cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

## **Arquivos**

| <b>Data</b>         | <b>Nome documento</b>                              | <b>Arquivo</b>         |
|---------------------|----------------------------------------------------|------------------------|
| 07/10/2025 00:00:00 | ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SAÚDE E SEGUR... | <a href="#">Baixar</a> |
| 07/10/2025 00:00:00 | ANEXO IV - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTAS     | <a href="#">Baixar</a> |
| 07/10/2025 00:00:00 | ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO                     | <a href="#">Baixar</a> |
| 07/10/2025 00:00:00 | ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR               | <a href="#">Baixar</a> |
| 07/10/2025 00:00:00 | ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA                      | <a href="#">Baixar</a> |
| 07/10/2025 00:00:00 | EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 03-2025                   | <a href="#">Baixar</a> |